# AVTO DAS CORTES QVE SE CElebrarão nesta Cidade de Lisboa em dezanoue de Setembro de seiscentos & quarenta & dous, pelo estado dos Pouos.

ANNO DO NACIMENTO DE NOSSO Senhor Iesu Christo de mil, & seiscentos, & corẽta, & dous annos, aos dezanoue do mes de Setẽbro do ditto anno, na Caza daliuraria do Mostei ro de sam Francisco desta Cidade de Lisboa, estã do prezentes os procuradores de Cortes das Cidades, & Villas do Reyno, lugar determinado pera tomarem assento nas propostas das Cortes, para q̃ erão chamados: pello Marquez de Montaluão procurador desta Cidade de Lisboa foi proposto que votassem em pessoa que seruisse de Secretario nas ditas Cortes, & votando todos os ditos procuradores, sahi pormais votos eu Simão deOrta procurador da Villa de Obidos, & o Doutor Duarte Aluarez de Abreu, outrosim procurador desta Cidade, me deu iuramento dos Sanctos Euangelhos, que bem, & fielmente fiz esse o dito officio, o qual recebi, & assim o prometi fazer, de q̃ fiz este termo, que assinarão o ditto Marquez, & o Doutor Duarte Aluarez de Abreu Simão Dorta Secretario deCortes do Estado dos Pouos o escreui, & assinei.

*O Marquez de Montaluão.* *Duarte Aluarez de Abreu.*

AOs vinte dias domes de Setembro demil, & seiscẽtos & corenta & dous annos; nesta Cidade de Lisboa, na Casa da liuraria de S. Francisco da ditaCidade, estando presentes os procuradores de Cortes dasCidades, & Villas do Reyno, pelo Marquez deMõtaluão procurador desta dita Cidade foi proposto que conforme ao estylo obseruado em todas asCortes, & a hum decretto de sua Magestade, que primeiro foi lido aos dittos procuradores, votassẽ em diffinidores de cada hũa

das Comàrcas, & Ouuidorias do Reyno, os quaes auião de ficar para com elles mais comodamente, & sem aconfusão, que causa uaõ tantos votos, setratarem as propostas das Cortes, & se tomar resoluçam nellas, com aconsideraçam, que amateria pedia, & q̃ os das Cidades, & Villas do primeiro banco ficauão sempre, por assim ser costume antigo, & assim o declarar odecreto de sua Magestade. E logo pellos procuradores de cada hũa das Comarcas foi votado em diffinidor de cada hũa dellas, & aquelles, que leuaraõ mais votos, foraõ apurados, & quando os votos foraõ iguaes, entraraõ as sortes, & se apurou o que sahio por sorte, & porque se mostrarão certidoẽs, de que nas cortes passadas quando em alguã Comarca auia procuradores de hũa sô Villa, ficauão ambos para entrarem alternatiuamente a votar nas juntas; & outrosi se propos que em alguãs Comarcas alem do diffinidor, q̃ se elegia, conuinha que ficassem procuradores de outras Villas, que tã bem entrassem nas juntas alternatiuamente, para aduertirem alguãs couzas importantes às ditas Villas, & ao modo da contribuiçam, com que nellas se auia de tirar odinheiro pera a defensam do Reyno, portanto forão eleitos, na dita forma, & sam os que abaixo vaõ declarados: nos quais os outros procuradores das mais Cidades, & villas disserão que sobestabeleciaõ os poderes de suas procuraçoens para que em virtude dellas, em nome de todas as mais Cidades, & villas pudessem assentar tudo o que lhepareceffe conueniente para se contribuir com o dinheiro necessario, para a defensam do Reyno, & seruiço de sua Magestade; & os diffinidores assim como forão apurados sam os que se seguem Simão de Orta Secretario do Estado dos pouos o escreui.

Martim Ferreira da Camera, & Francisco de Madureira Falcão procuradores da Cidade de Euora.

Rodrigo de Albuquerque, & Ioão da Sylua de Castro procuradores da Cidade de Coimbra.

Pantaleão Aluo Godinho, & Antonio de Amaral procuradores da Cidade do Porto.

Dom Pedro de Menezes, & Domingos Iorge procuradores da Villa de Santarem.

Dom

Dom Aluaro da Sylua, & Francisco Tauares de Sousa procurã dores da Cidade de Eluas.

Lucas Frade de Almeida diffinidor da Comarca de Tomar.

Felix da Sylua de Sousa, diffinidor da Comarca de Leiria.

Diogo Mendez Godinho diffinidor da Comarca de Setuual.

Pedro Gomez de Abreu, Afonso da Rocha Fagundes, Bernardo de Alpoem da Sylua, procuradores de Viana, para entrarem alternatiuamente na junta por diffinidores conforme as Cortes passadas, & na mesma forma elegerão Antão Pereira de Castro, de Valença, Andre Velho de Azeuedo, de Monção, Gaspar Mẽdes de Carualho, de Villa noua da Cerueira, Gaspar Pitta de Caminha, para entrarem por diffinidores alternatiuamente nas Cortes pello que conuinha as ditas Villas.

Ioão de Guimarães, diffinidor da Comarca de Guimarães, & Manoel Pereira da Sylua, com alternatiua, Duarte de Saa, da Comarca da Guarda.

Ieronimo Osorio, diffinidor da Comarca de Pinhel, Ioão Gomes Leitão, diffinidores alternatiuos da Comarca de Pinhel, & Francisco de Figueiredo, Ioão Barba diffinidor da Comarca de Portalegre.

Thome de Castro Borges, diffinidor da Comarca da Torre de Moncoruo.

Francisco da Costa Alcaforado, diffinidor da Comarca de Beja.

Mateus de Mesquita, diffinidor da Comarca de Lagos.

Ioão de Almeida da Franca, diffinidor da Comarca de Tauira.

Manoel Lopes Gastão diffinidor da Comarca de Villa Viçosa.

Ieronimo Ferreira Magro, diffinidor da Comarca de Auis.

Diogo da Costa, Fernão da Costa de Carualho, Francisco do Couto de Azeuedo, Antonio de Castro Pimentel todos alternatiuamente por serem de Villa de Conde, & Barcellos.

Ioaõ de Oliueira Teixeira, diffinidor da Ouuidoria de Ourem.

Manoel Gomes Rapozo diffinidor da Comarca do Campo de Ourique.

 Anto-

Antonio de Mendoça, diffinidor da Ouuidoria do Crato.

Francisco de Orta, diffinidor da Ouuidoria de Atouguia, alternatiua.

Francisco Pereira de Lacerda, & Ioão Priuado Piçarro de Moura, alternatiua.

Ruy Telles diffinidor da Comarca de Alanquer.

Diogo Dias Galleano, diffinidor da Ouuidoria de Nisa.

Da Comarca de Eluas, por ser do primeiro banco, ficão ambos os Procuradores, mas por Campo Maior, & Oliuença, que são da mesma comarca, por serem fronteiras, elegerão de Oliuença Pedro Martinz Mexia, & de Campo Maior o Licenciado Manoel Pereira Franço, pera entrarem na junta com alternatiua.

Constantino da Cunha Sotto Maior, & Antonio da Fraga Botelho diffinidores da cidade de Braga.

Pedro Guedes de Proença, & Cypriano de Sequeira de Almeida, diffinidores da comarca de Lamego, com alternatiua.

Francisco de Figueiredo de Castelbranco, & Ioão Rodriguez de Loureiro, diffinidores de Viseu, com alternatiua.

Miguel do Couto de Castello Branco, Filipe Toscano de Sousa de Penamacor, & o Licenciado Pedro Andrada Telles de Monsanto, todos com alternatiua.

Diogo Botelho Pimentel, Domingos de Magalhães Carneiro de Villa Real, alternatiua.

Ieronimo de Figueiredo da Cunha, Sebastião Pacheco Varella, diffinidores de Esgueira, com alternatiua.

Paulo Machado de Brito, Antonio de Medeiros Correa da Ouuidoria de Santiago de Cacem, alternatiua.

Francisco de Faria de Mello, Bertholameu Gomez de Oliueira procuradores de Almada, alternatiua.

Bertholameu de Faria, Rodrigo de Figueiredo Sarmiento de Bargança, alternatiua.

Ioão Vaz da Cunha, Ieronymo Leite Pereira de Montemór o Velho, alternatiua.

Garcia de Carualho Mascarenhas, Paulo Marcello da Fonseca da Ouuidoria de Pombal, alternatiua.

Chris-

Christouão Leitão Soto Maior, Nicolao Fragoso de Mattos da Ouuidoria de Aluito, alternatiua.

Aos quaes todos o dito Marquez de Montaluão deu Iuramento dos Santos Euangelhos, pera que bem, & verdadeiramente, conforme ao q̃ entendessem ser mais seruiço de Deos, & de Sua Magestade, & cõ maior igualdade para os pouos, votassẽ nas materias, q̃ lhe fossem propostas, o qual juramento elles receberão, & assi o prometerão fazer, do que tudo, fiz este termo que assinarão o dito Marquez, & o Doutor Duarte Aluarez de Abreu, com os ditos diffinidores, & procuradores. Simão de Orta Secretario desta junta de Cortes o escreui.

E assim mais antes deste termo se assinar, mandou o dito Marquez que da Villa de Mourão por ser fronteira assistisse Ruy Mendes de Almeida com seu companheiro, com alternatiua, & para a Villa de Arronches se nomeou o Licenciado Gaspar Aluarez Farto para entrar alternatiuamente com Ioão Barba diffinidores ambos da Comarca de Portalegre, de que tudo fiz este termo: o sobredito Simão de Orta o escreui.

*Marquez de Montaluão.*
*Duarte Aluarez de Abreu.*
*Francisco de Madureira Falcão.*
*Martim Ferreira da Camara.*
*Ruy de Albuquerque.*
*Ioão da Silua de Castro.*
*Antonio d'Amaral d'Albuquerq̃*
*Pantalião Aluo Godinho.*
*Dom Pedro de Meneses.*
*Domingos Iorge.*
*D. Aluaro da Silua de Meneses.*
*Francisco Tauarez de Sousa.*
*Antonio da Fragoa Botelho.*
*Pedro de Macedo.*
*Ioão Tauares.*
*Duarte de Sá Madeira.*
*Garcia d'Carualho Mascarenhas*
*Cypriano de Siqueira d'Almeida.*
*Pedro Guedes de Proença.*
*Frãcisco de Figueiredo Castelbrãco*
*Ioão Rodriguez de Loureiro.*
*Ieronimo de Figueiredo da Cunha.*
*Paulo Machado de Brito.*
*Sebastião Pacheco Varella.*
*Antonio Caldeira.*
*Ioão de Almeida da Franca.*
*Luis de Reuoredo de Vasconcellos*
*Diogo Botelho Pimentel.*
*Domingos d'Magalhães Carneiro*
*Matheus de Mesquita.*
*Antonio de Mello de Sousa.*
*Felix da Silua de Sousa.*
*Ioão de Oliueira Teixeira.*
*Diogo Borges de Sousa.*

Ruy Telles.
Christouão de Mattos.
Francisco Sanches.
Ioaõ Pacheco de Morim.
Pedro Gomes de Abreu.
Niculao Fragoso de Mattos.
Christouaõ Leitão Sottomaior.
Fernaõ da Costa.
Diogo de Sousa de Carualho.
Bernardo de Alpoem da Silua.
Diogo da Costa.
Affonso da Rocha Fagundes.
Francisco de Brito de Carualho.
Antonio de Mendoça.
Andre Velho de Azeuedo.
Gaspar Mendes de Carualho.
Antaõ Pereira de Castro.
Manoel de Abreu Soares.
Balthazar Soares Pereira.
Ioão Priuado Piçarro.
Diogo Dias Galeano.
Ioão da Costa Coutinho.
Francisco Pereira de Lacerda.
Francisco da Costa Alcaforado.
Francisco de Figueiredo.
Manoel de Sande Froes.
Gaspar Pitta Serpe.
Francisco de Faria de Mello.
Antonio de Castro Pimentel.
Ruy Vaz de Lacerda.
Diogo Mestre de Brito.
Bautista Mexia.
Christouaõ Rodriguez Encerra Bodes.
Manoel Gomez Rapozo.
Francisco Gomez Prado.
Francisco Martinz Mexia.
Pedro Nunez Leitam.
Aires Penteado Osorio.
Antonio Fernandez Frausto.
Manoel de Valladares Cotta.
Antonio Martinz.
Andre da Costa Aranha.
Lucas Frade de Almeida.
Pedreanes Caro.
Custodio de Vilhalobos.
Antonio de Andrade Correa.
Francisco de Orta.
Domingos Gonçaluez.
Rodrigo de Figueiredo Sarmiẽto.
Gaspar do Rego Euangelho.
Manoel Zuzarte Coelho.
Melchior Moniz de Soueral,
Bertholameu de Faria.
Pedro Affonso de Aguiar.
Ieronimo Ferreira Magro.
Simaõ Dias Pereira.
Aluaro de Moraes.
Christouaõ Rapozo.
Luis Aluarez de Aguiar.
Gaspar Aluarez Farto.
Ioaõ Barba.
Damiaõ do Crato da Silueira.
Miguel do Couto.
Philippe Toscano de Sousa.
Simaõ de Eluas.
Ioão de Sousa Falcam.
Pedro de Andrade Telles.
Balthezar Quaresma.
Francisco de Figueiredo.
Ruy Mendes de Almeida.
Antonio Vaz.

*Antonio Pereira de Oliueira.*
*Ioão Gonçaluez Homem.*
*Thome de Castro Borges.*
*Manoel Vicente.*
*Manoel Pereira Franco.*
*Antonio da Cunha de Sousa.*
*Francisco Pacheco de Abreu.*
*Melchior de Auelles Castelbrãcò*
*Domingos Mendes Neto.*
*Ioão Esteues.*
*Ruy de Abreu.*
*Pedro de Sande Salema.*
*Manoel da Vide.*
*Ioão Mendez Godinho de Tauarez de Sousa.*
*Balthazar de Abreu de Cabedo.*
*Hieronimo Vicente Pereira.*
*Manoel Pereira da Silua.*
*Ioão de Guimarães.*
*Aluaro Serrão.*
*Ioão de Figueira Rego.*
*Hieronymo Osorio de Almeida.*
*Francisco Botelho da Guerra.*
*Gaspar Fajardo da Silua.*
*Andre de Brito.*
*Andre de Abreu Suarez.*
*Bernardo Mouzinho.*
*Andre Barrote Caldeira.*
*Paschoal Correa.*
*Gonçalo Vaz.*
*Antonio Ribeiro.*
*Domingos Crasto de Sinzas.*

AOS vinte & tres dias do mes de Setembro de mil & seiscentos & quarenta & dous, nesta Cidade de Lisboa, no Mosteiro de S. Francisco da Cidade, na casa da Liuraria do dito Mosteiro, lugar determinado para se tomar resolução nas propostas, & capitulações de Cortes, pelo Marquez de Montaluão foi proposto aos diffinidores, & procuradores de Cortes da parte de Sua Magestade, que para effeito da guerra, & hostilidade que temos com Castella se auião mister dous milhões, & quatrocentos mil cruzados, & que para com effeito se tirar o dito dinheiro, elegessem o modo mais conueniente ao bem commum, & seruiço de Sua Magestade, & pellos ditos diffinidores, & procuradores presentes foi dito que elles estauão prestes para a dita contribuição se fazer, com declaração que não ficasse ninguem izento della, & que no modo se resolueriào, apontando logo algũs de que se não faz menção, por se não resoluerem, de que tudo eu Simão de Orta Secretario deste Estado dos pouos fiz este termo dia, mes, & anno assima. Simão de Orta Secretario do Estado dos pouos o fez.

*O Marquez de Montaluão.* *Duarte Aluarez de Abreu.*

EM o primeiro dia do mes de Outubro de seiscentos & quarenta & dous annos, no Mosteiro de S. Francisco da Cidade, na Liuraria delle, lugar em que estauão juntos os diffinidores das Cidades, & Villas do Reyno, q̃ forão chamados a Cortes, pello Marquez de Montaluão foi proposto, que por quanto se tinhaõ cõferido os meios, por onde mais facilmente se podia juntar o dinheiro necessario para a defensaõ do Reyno, & tinhão passado dias para deliberarem na materia, com a consideração, que a materia pedia, votassem em qual dos meios conuinhão, & se os pouos auião de pagar vnidos com a nobreza, & Ecclesiastico, & votando sobre cada hum dos ditos pontos, se assentou por todos, que os pouos se separassem da nobreza, & Ecclesiastico, & que assentada a quantidade que auia de pagar o Ecclesiastico, & a que auia de pagar a Nobreza, o que restasse para os pouos, se pagaria da maneira seguinte, a saber, que da dita quantidade, que coubesse aos pouos, se apartaria a parte, que auia de caber à Cidade de Lisboa, & o mais se repartiria pellas Comarcas do Reyno conforme apossibilidade de cada hũa, & cada Comarca igualaria as suas Villas, & cada Villa tiraria o que lhe coubesse pello modo que parecesse mais conueniẽte, & que este meio tinhaõ pello mais igual, mais certo, & mais suaue, & q̃ para se igualarẽ as Comarcas, & se assentar em cada hũa o modo, cõ que o dinheiro se cobraria mais facilmente, com menos custo, & se conduziria à cabeça das Comarcas, ou ao lugar que parecesse mais conueniente, & o modo por onde se deuia despender o dinheiro, pera nam auer descaminhos, & os soldados serẽ melhor pagos, que cada hũa das cousas referidas se tratariam em dias, & sessoens particulares, pera se euitar a confusaõ, & se votar mais assentadamente em cada hum destes pontos, de que tudo o dito Marquez mandou fazer este termo, que eu Simaõ de Orta secretario da junta fiz, que o dito Marquez assinou com os ditos diffinidores.

| | |
|---|---|
| *O Marquez de Montaluaõ.* | *Martim Ferreira da Camara.* |
| *Duarte Aluarez de Abreu.* | *Antonio d'Amaral d'Albuquerq̃.* |
| *Francisco de Madureira Falcaõ* | *Ioam da Silua de Castro.* |
| *Ruy de Albuquerque.* | *Pantaleam Aluo Godinho.* |

*Dom*

*Dom Pedro de Menefes.*
*Domingos Iorge.*
*Francifco Tauares de Soufa.*
*Dom Aluaro da Silua.*
*Cypriano de Siqueira de Almeida.*
*Felix da Silua.*
*Francifco de Figueiredo Caftelbranco.*
*Paulo de Mancellos da Fonfeca.*
*Ioão de Oliueira Teixeira.*
*Ioaõ Mendes Godinho de Tauares de Soufa.*
*Manoel Lopes Gaftaõ.*
*Paulo de Figueiredo, & Cunha.*
*Manoel Pereira da Silua.*
*Ioaõ de Guimaraẽs.*
*Francifco de Faria de Mello.*
*Manoel Machado de Brito.*
*Ioaõ Vas da Cunha.*
*Ioaõ Tauares.*
*Manoel Fragofo de Matos.*
*Manoel Pereira Franco.*
*Rodrigo de Figueiredo Sarmiento.*
*Rui Telles.*
*Bertholameu de Faria.*
*Affonfo da Rocha.*
*Conftantino da Cunha Sotto Mayor.*
*Bernardo Dalpoem da Silua.*
*Pero Gomes Dabreu.*
*Gafpar Mendes de Carualho.*
*Antaõ Pereira de Caftro.*
*Gafpar Pita Serpe.*
*Francifco Dorta.*
*Fernão Dacofta Daraujo.*
*Ioaõ Dalmeida da Franca.*
*Matheus de Mefquita.*
*Diogo Dias Galeano.*
*Antonio de Mendonça.*
*Manoel de Sande Froes.*
*Gafpar Aluarez Farto.*
*Ioaõ Barba Mouzinho.*
*Domingos de Magalhães Carneiro.*
*Alexandre da Brinheira.*
*Ieronimo de Figueiredo Magro.*
*Ioão Priuado Piçarro.*
*Rui Mendes de Almeida.*
*Francifco Martins Mexia.*
*Lucas Fernandes Dalmeida.*
*Francifco de Figueiredo.*
*Miguel da Cofta.*
*Thome de Caftro Borges.*
*Francifco da Cofta Alcaforado.*
*Pero de Andrade Telles.*
*Ioão Pacheco de Amorim.*

EM os treze dias do mes de Outubro de feifcentos & quarenta e dous, na liuraria de S. Francifco, onde affiftem os diffinidores das Cortes do Eftado do Reyno, pello Marquez de Montaluaõ foi mandado ler a repofta que fua Mageftade mandou dar ao papel, em que por efta junta fe lhe reprefentou o modo, em que o Reyno tinha affentado contribuir pera a defenfaõ, na cõformidade do termo atras; & na dita repofta fe continha que tinha fua Mageftade por conueniente nam fe alterar nas decimas, & contribuiçoẽs ja poftas, mas que fe deuiaõ igualar ao que poderiam importar bem lançadas, & o que faltaffe pera o que he neceffario fe impozeffe pellos meios

mais suaues, & seguros sem auer diuisam nos tres Estados. E votã dose na materia se venceo pellos mais votos que se replicasse a Sua Magestade, representando que conuinha aos pouos, & a seu seruiço separaremse da nobreza, & Ecclesiastico, dandose as rezoẽs q̃ estauaõ consideradas. E juntamente se dissesse que os pouos seruirião a Sua Magestade, com oitocentos mil cruzados cada anno por tempo de tres annos, se tanto durar à guerra, & que Sua Magestade fosse seruido mandar ajustar a quantidade, com q̃ deuiaõ contribuir os Estados da nobreza, & Ecclesiastico, & o com que Sua Magestade deuia entrar dos bens confiscados, meas annatas, que se deuião impor, & rendimentos da inclita Casa de Bargança, a parte que derem as Ilhas, & que feito entaõ computo do que tudo importasse, & do que ficasse faltando, se veria o que o Reyno poderia mais esforçarse a contribuir, & que entendiaõ que no Estado dos pouos se comprehendiaõ todos os homens de qualquer calidade, que naõ eraõ fidalgos filhados, do que tudo eu Simão de Orta Secretario do Estado do Reyno fiz este termo para lembrança de tudo, dia, mes, & anno, vt supra.

EM os dezasete dias do mes de Outubro, na liuraria de São Francisco, onde assistem os diffinidores das Cortes da junta do Reyno, ahi foy ter o Doctor Pedro Vieira da Silua Secretario de Estado de Sua Magestade, & disse que auendo Sua Magestade visto os papeis, em que esta junta lhe dera conta do modo de contribuiçaõ, que nella se assentara para a defensaõ do Reyno, & vltimamente a replica, que por esta junta lhe foi feita, em reposta do que ajunta do Ecclesiastico, & da Nobreza responderaõ, & mandando ver tudo pelas pessoas, & tribunaes, com que se costumaõ consultar semelhantes materias, ainda que todos conformauaõ nos meios, que a Nobreza, & Ecclesiastico apontauaõ, & Sua Magestade por estar assi vencido o podia mandar: com tudo por mostrar o amor com que trataua os pouos & que naõ queria se naõ o que elles voluntariamente, & por sua eleição assentassem para se ter prompto o dinheiro necessario para a defensaõ, mandaua dizer, que tomando hum meio, que parecia o mais justificado, & mais acomodado com o q̃ esta junta propuzera,

zerá, a quem queria fazer especial fauor. A saber, que o papel em que se relataua por menor, que para a despeza dos 20ij. infantes, & 2800. caualos, armas, muniçoẽs, artilharia, & petrechos do exercito, eraõ necessarios cada anno dous milhoẽs, & quatrocẽtos mil cruzados, Sua Mageſtade se contentaua com q̃ o Reyno lhe desse dous milhoẽs, & que para os quatrocentos mil cruzados, que faltassem, mandaria vender suas joyas, para q̃ os pouos ficassem mais aliuiados; & q̃ os dous milhoẽs se poderião dar na maneira seguinte. Que as decimas, q̃ se entendia estauão mal lãçadas, se subissem ao que justamente poderiaõ render, com a exacçaõ, & rigor, com que os pouos entendessem se podia proceder. E que nesta forma as estimaua em hum milhão, & o real dagoa do Reyno, & Cidade de Lisboa, que jà estaua imposto, estimaua em duzentos mil cruzados, as meas annatas, moderando o Regimento, em sincoenta mil cruzados, a terça parte das duas que ficauão ás Camaras das suas rendas, em sincoenta mil cruzados, o nouo direito do asucar em quarenta mil cruzados, os bens dos confiscados em cem mil cruzados. As rendas da Casa de Bargança, tudo o que importassem, pagos os ordenados de officiaes, custos, tenças, juros, & censos, que sobre ella estauão impostos, & as Ilhas, tirado a da Terceira, pagarião o que parecesse conueniente. E que todos estes efeitos estimaua em quinhentos mil cruzados. E para os outros quinhentos, que faltauão para os dous milhoẽs, se às decimas crecessem tanto, que bastassem tambẽ para elles, não ficaria o Reyno obrigado a cousa algũa mais, & em caso que não bastassem, o que faltasse para cumprimento dos quinhentos mil cruzados, o repartirião os pouos, dando a Lisboa a parte, que lhe coubesse, & o restante se diuidiria pelas Comarcas igualandoas a respeito da possibilidade de cada hũa, & cada Comarca igualando as suas Villas & cada Villa, ou Cidade poria o que lhe coubesse no modo que lhe parecesse mais conueniente, como não fosse finta, mas em meios communs a todos os tres Estados, para maior beneficio dos pouos, para que o Ecclesiastico contribuisse tambem o que lhe cabia, pois sem licença de Sua Sanctidade, não podia ser fintado & que para as decimas se lançarem igual mente escolheriaõ os pouos o modo de lançamento que lhe parecesse, & as pessoas que

 tiuessem

tiueſſem por mais deſintereſſadas, aſſiſtindo tambem âs peſſoas, q̃ nomeaſſem ao lançamento das decimas Eccleſiaſticas, q́ ſe auião de lançar por ordẽ dos Prelados; para q̃ aſſi não foſſem as rendas importadas em menos do que montauão. E da meſma maneira lançariaõ os pouos as decimas nas fazendas de fidalgos, para as pagarem juntos, ou ſeparados, como os pouos eſcolheſſem, & no caſo que quiſeſſem pagar juntos, ſe lhe daria todo o poder para os executar, & não aueria izenção, ou priuilegio para nenhum ſer izento, & não querendo que pagaſſem juntos, ſe faria liuro ſeparado, em cada Villa das decimas da nobreza, & em cada Comarca outro, em que conſtaſſe as que erão, pera Sua Mageſtade as mandar cobrar. E ſendo ouuido o Doctor Pedro Vieira, propos o Marquez de Montaluão, que votaſſem o que tinhão por conueniente. E o Doctor Pedro Vieira ſe ſahio para fora, & por todos foi votado, q̃ ſe deuia agradecer a Sua Mageſtade a merce, & fauor, que fazia aos pouos, & que ſe acomodauão com ſua ordem, & ſómente reparauaõ nos ſincoenta mil cruzados da ſegunda terça das Camaras, porq̃ lhes parecia, q̃ não era poſſiuel tirarem ſe, & em o real da agoa de Lisboa ſer taõ exceſſiuo no vinho a reſpeito das mais Villas, & Cidades; em que ſômente ſe pagauão dous reis em cada canada, & os lauradores pagando em Lisboa decima, & ſete reis dagoa; ficauão muito prejudicados. Porem que ficauão conferindo os meios mais adequados para ſe executar o que Sua Mageſtade ordenaua, & deliberando ſe auião de cobrarſe as decimas ſeparadas, ou vnidas, & o modo, com que ſe deuião cobrar, para ajuſtado tudo ſe dar conta a Sua Mageſtade, por hum papel, que ſe communicaſſe aos outros Eſtados, para com aprouação de todos ficar a contribuição aſſentada, & ſe ir executar, com a breuidade que pedia a neceſſidade da defenſaõ, & que em caſo que na ſegunda terça dos concelhos ſe achaſſem inconuenientes, & nos ſete reis dagoa de Lisboa, os repreſentarião a Sua Mageſtade, & lhe darião outros effeitos communs; em que ſuppriſſem o que nelles faltaſſe, de que tudo ſe fez eſte termo, que o Marquez aſſinou com os ditos diffinidores.

O Mar-

*O Marquez de Montaluão.*
*Duarte Aluarez de Abreu.*
*Francisco de Madureira Falcão.*
*Martim Ferreira da Camara.*
*Ruy de Albuquerque.*
*Antonio de Amaral de Albuquerque.*
*Ioão da Sylua de Castro.*
*Pantaleão Aluo Godinho.*
*Dom Pedro de Meneses.*
*Domingos Ierge.*
*Antonio da Fragoa Botelho.*
*Ioão Rodriguez de Loureiro.*
*Bernardo de Alpöem da Sylua.*
*Ioão Mendez Godinho de Tauares de Sousa.*
*Feliciano da Silua.*
*Paulo Machado de Brito.*
*Ruy Telles.*
*Antonio de Castro Pimentel.*
*Francisco do Couto.*
*Matheos de Misquita.*
*Ioão Gomez.*
*Rodrigo de Figueiredo Sarmiento.*
*Affonso da Rocha Fagundes.*
*Ioão Pacheco.*
*Francisco de Figueiredo.*
*Felix da Silua.*
*Francisco de Orta.*
*Lucas Fernandez de Almeida.*
*Ieronimo Iorge de Almeida.*
*Ioão de Guimaraẽs.*
*Manoel Pereira da Silua.*
*Affonso Gomez de Abreu de Lima.*
*Sebastião Pacheco Varela.*
*Manoel Ferreira Franco.*
*Antonio de Mendoça.*
*Francisco da Costa Alcaforado.*
*Pedro de Andrade Telles.*
*Pedro Guedes de Proença.*
*Ioão Priuado Piçarro.*
*Hieronimo de Figueiredo, & Cunha.*
*Diogo da Costa Homem.*
*Francisco Martinz Mexia.*
*Diogo Dias Galeano.*
*Ieronimo de Ferreira Magro.*
*Cypriano de Siqueira de Almeida.*
*Gaspar Aluarez Farto.*
*Alexandre de Arinheira.*
*Berthólameu de Faria.*

Como procuradores da Cidade de Miranda.

*Ruy de Albuquerque.*
*Ioão da Sylua Castro.*
*Ioão de Almeida da França.*
*Ioão Tauarez.*
*Francisco de Figueiredo Castelbrãco.*
*Antonio da Cunha de Sousa.*
*Fernão da Costa Carneiro.*
*Ioão de Oliueira Teixeira.*
*Diogo Botelho Pimentel.*
*Filippe Toscano de Sousa.*
*Francisco de Faria de Mello.*
*Garcia de Carualho Mascarenhas.*
*Francisco Sanchez.*
*Antonio de Mendoça Correa.*
*Christouão Leitão Sottomaior.*
*Miguel de Castro.*
*Ioão Barba Mouzinho.*
*Ruy Vaz de Lacerda.*
*Manoel Lopez Gastaõ.*
*Domingos de Magalhaẽs Carneiro.*

EM os vinte dias do mes de Outubro de mil & seiscẽtos & quarenta & dous, nesta Cidade de Lisboa, na Liuraria de Saõ Francisco, onde estauão juntos os diffinidores das Cortes do Reyno, pélo Marquez de Montaluão foi proposto q̃ votassem sobre os pontos, que em dezoito deste se conferirão, & praticarão pera se acertarem com mais madura resolução na forma, em que se responderá a Sua Magestade no termo atraz. E propondose primeiro se cõuiria que os pouos cobrassem juntamente a decima da Nobreza com a sua, se venceo que supposto, que os pouos auião de assistir aos lançamentos das decimas da Nobteza, as cobrassem tambem juntas com as suas por se entender, que assi conuiria mais aos pouos dandolhe Sua Magestade o poder necessario para as cobrarem com toda a exacção, & que auendo em algum lugar pessoas da nobreza, que fação tal contradição sobre o pagamento, que os pouos tenhão duuida em as cobrar, se tiraraõ as quantidades que elles pagaõ, em hum caderno particular, para que Sua Magestade as mande cobrar pello dito quaderno, com tal demonstraçaõ que seja exemplo aos de mais. E que pera o modo com que a decima se ha de lançar igual a todos, & a nobreza, & clero se apontaraõ as aduertencias necessarias, para conforme a ellas se passarem as ordens na forma conueniente. E votandose mais quaes serião os meios communs em que o Reyno deuia contribuir o que faltasse para os quinhentos mil cruzados, no caso que as decimas bẽ lançadas não bastassem, conuierão todos, que pelas razoẽs que se offereciaõ, era forçado, que sendo bem lançadas excedessem o que se pedia, & que para isso se auia de trabalhar de as ajustar com toda a igualdade, porque passando o rendimento do milhão, & quinhentos mil cruzados, aquella quantidade em que Sua Magestade estimaua o real de agoa, ficaria logo cessando o real de agoa, & assi se deuia agora representar a Sua Magestade na reposta, que se lhe desse. Porem que se as decimas naõ chegassem aos quinhentos mil cruzados, aquillo, que faltasse pera elles, se subiria nas mesmas decimas, pera que não ouuesse mais que hũa sò contribuição, & que esta era a que se offerecia mais igual, & mais certa, pera Sua Magestade ser bem seruido. Porem que se algũa Villa, ou Concelho

celho tiuesse algũas rendas particulares, que quizesse applicar ao q̃ lhe coubesse no crecimento, para aliuiar mais o pouo, o poderia fazer. E quanto a terça que Sua Mageſtade pedia às Camaras das duas que lhe ficauaõ, pareceo que naõ conuinha pedirſe nada às Camaras, por quanto muitas dellas eraõ pobres, & lançauaõ por finta o que lhe era neceſſario para gaſtos publicos, & outras que tinhaõ o que lhe baſtaſſe, o naõ teriaõ ſe ſe lhe tiraſſe ametade, & tornariaõ outra vez a tirar dos pobres, o que lhe faltaua; & que em caſo que a algũa lhe ſobejaſſe algũa couſa não ſeria de conſideraçaõ, & conuinha ter as Camaras propicias para a contribuiçaõ que agora ſe auia de pôr, & que ſe as decimas não baſtaſſem para tudo, aquillo que auia de importar a terça das Camaras, ſe ſatisfaria pelos meios communs. E requerendoſe pelos procuradores das Villas, & Cidades das fronteiras, que naquelles lugares ſe deuia moderar a decima, por quanto tinhão os moradores perdido ſuas fazendas, & pelejauão todos os dias, & eſtauão com alojamentos, & que proteſtauão, que aſſim ſe deuia repreſentar a Sua Mageſtade, porque deſempararião os moradores as terras ſe os tributaſſem. Foi vencido, que em todos os lugares ſe deuião lançar as decimas igualmente, ſem exceiçaõ de lugar, Nobreza, Clero, fronteiros, ſoldados, nem outra qualquer peſſoa, por quanto ſendo lançada igualmente, ſe pagaria nas fronteiras pouco a reſpeito da pouca fazenda, que nellas auia, & que ſeria perturbaçaõ, & inconueniente admitirſe exemplo que liuraſſe da contribuiçaõ geral. E que nas petiçoẽs particulares poderiaõ repreſentar a Sua Mageſtade ſuas perdas, para que lhas mande reparar por outra via, como deuem eſperar de ſua grandeza, do que tudo ſe fez eſte termo, que todos aſſinaraõ com o dito Marquez. Simão de Orta Secretario deſta Iunta de Cortes o fiz.

| | |
|---|---|
| *O Marquez de Montaluão.* | *Ioam da Silua de Caſtro.* |
| *Duarte Aluarez de Abreu.* | *Pantaleam Aluo Godinho.* |
| *Franciſco de Madureira Falcaõ.* | *Dom Pedro de Meneſes.* |
| *Martim Ferreira da Camara.* | *Domingos Iorge.* |
| *Ruy de Albuquerque.* | *Antonio da Fragoa Botelho.* |
| *Antonio de Amaral de Albuquerq.* | *Franciſco de Faria de Mello.* |

D 2 *Fran-*

*Francisco de Figueiredo Castello branco.*
*Ioão Rodriguez de Azeuedo.*
*Manoel de Sande Froes.*
*Ioão de Oliueira.*
*Diogo da Costa.*
*Duarte de Saa Madeira.*
*Miguel do Couto.*
*Ioão de Almeida Franca.*
*Pedro Gomez de Almeida.*
*Manoel Pereira Franco.*
*Hieronymo Ferreira.*
*Paulo Machado de Brito.*
*Diogo Dias Galeano.*
*Matheus de Mesquita.*
*Hieronymo Freire Magro.*
*Antonio de Mendoça Correa.*
*Sebastião Pacheco Varella.*
*Antonio da Cunha de Sousa.*
*Bernardo de Alpoem da Syluá.*
*Pedro Gomez de Abreu.*
*Affonso da Rocha Fagundes.*
*Rodrigo de Figueiredo Sarmiẽto.*
*Balthazar Soarez Pereira.*
*Pedro de Andrade Telles.*
*Ioão Priuado Piçarro.*
*Paulo de Mancellos da Fonseca.*
*Francisco de Orta.*
*Antonio de Mendoça.*
*Francisco da Costa Alcaforado.*
*Domingos de Magalhães Carneiro*
*Francisco Martinz Mexia.*
*Philippe Toscano de Sousa.*
*Christouão Leitão Sottomaior.*
*Gaspar Aluarez Farto.*
*Manoel Lopez Gastaõ.*
*Ruy Vaz de Lacerda.*
*Andre da Sylua Soares.*
*Ioão Mendez Godinho de Tauares de Sousa.*
*Ioão de Guimarães.*
*Francisco Tauares de Sousa.*
*Ioaõ Borba Mouzinho.*
*Antonio de Crasto Pimentel.*
*Manoel Pereira da Sylua.*
*Alexandre da Brinheira.*

SENDO juntos em Cortes nesta Cidade de Lisboa, em Setembro deste anno de 1642. os Tres Estados do Reyno, por mandado de Sua Mageſtade ElRey Dõ IOAM O IV. N. Senhor, para tratarem do dinheiro necessario para a guerra, & pera a defensaõ, & conseruaçaõ do mesmo Reyno. Resolueraõ, & assentaraõ que a contribuiçaõ se fizesse por meios vniuersaes, & communs, que comprehendessem a todos os tres Estados, sem separação algũa entre elles.

E por quanto o dito Senhor mandou propor, q̃ por aliuiar o Rey no bastariaõ dous milhoẽs, para os quaes tomaua Sua Mageſtade, em 500U.cruzados, os effeitos do real da agoa do Reyno, & desta Ci

dade

dade de Lisboa, dà renda dos bens confiſcados, do direito nouo do aſucar, da renda das meas annatas, emmendandoſe o regimento dellas, & das rendas da caſa de Bragança, abatidos os cuſtos, ordenados, juros, & cenſos, que nella eſtaõ impoſtos, o que ſe lançaſſe ás Ilhas, tirando a Terceira; ſe reſolueo, & aſſentou, que para hum milhão, & quinhentos mil cruzados, contribuiria o Reyno com a decima dos rendimentos de todas as fazendas, fazendoſe o lançamento com verdade, & igualdade, ſem ficar exceptuada peſſoa algũa, nem calidade de fazenda, na forma do regimento, que pelos Tres Eſtados foy preſentado a Sua Mageſtade.

Que os lançamentos ſejão communs, & as decimas ſe cobrẽ juntamente dos fidalgos, & dos pouos, que a do Eccleſiaſtico ſe lance juntamente com as outras, mas fiquem em quadernos ſeparados, para ſe cobrar por ordem dos Prelados,

Que auendo em algũs lugares peſſoas, que duuidem pagar, & fação moleſtia, ou aggrauo aos exactores, ou lançadores, ſe apartem, & ſe mande certidão dellas a Sua Mageſtade, para ſe mandarem cobrar por ſua ordem, com demonſtração, que faça exemplo aos mais.

Que no caſo em que ſendo lançadas as decimas juſtamente, não cheguem à dita quantia, o que faltar para quinhentos mil cruzados, ſe acrecente na meſma decima, guardandoſe no acrecentamento a propria igualdade, proporcionauelmente, que ſe teue no lançamento dellas, dando logo, como dão os Eccleſiaſticos, ſeu conſentimento para o dito acrecentamento,

Que ſe lance em todas as Comarcas no meſmo tempo, & em cada hũa dellas haja liuro, no qual em titulos ſepatados eſteja poſto o lançamento de cada hũa das Villas, & o que rendem, & no fim ſe faça hum encerramento do que val a decima de toda aquella Comarca.

Que neſta Cidade de Lisboa, como cabeça do Reyno, haja outro liuro geral, ao qual venhão dirigidos os lançamentos das Comarcas do Reyno, & ſe lancem nelle em titulos ſeparados, & conferindoſe todos ſe, ſaiba no meſmo tempo, o que importão as decimas de todo o Reyno, & ſe falta algũa couſa pera a quantia neceſſaria, ou ſe ſobeja.

E Que

Que ſe ſobejar ſe diminua pro rata, no lançamento do real da agoa de Lisboa,& do Reyno, & q̃ ſendo o que baſte para o rendimento deſta impoſiçaõ ficarà ella logo ceſſando; & que ſe ainda crecer mais,ſe depoſite o crecimento na arca das tres chaues para o gaſto da guerra.

Que ſe faltar ſe acrecente, deſtribuindoſe o acrecentamento a reſpeito do q̃ renderão,pondoſe o exemplo neſta forma ſeguinte.

Se as decimas rendeſſem hum milhão, & duzentos mil cruzados, & ficaſſem faltando trezentos mil cruzados, repartidos eſtes trezentos mil cruzados que faltão, pelo dito milhão, & duzentos mil cruzados, que renderão, ficarà cabendo vinte & ſinco por cento o que falta, & a eſte reſpeito ſe lançará, acrecentandoſe a cada hũa das Comarcas a quarta parte, & cada hũa dellas o repartira pelas ſuas Villas, com a meſma proporção, acrecentando a cada peſſoa mais a quarta parte do que pagaua, & conforme a eſte exemplo ſe fara nos mais que ſuceder.

Que deſde logo ceſſaraõ as contribuiçoẽs extraordinarias, que ſe pedião aos pouos, de trigo, ceuada, mantimentos, ſoldados, cauallos, piſtolas, carauinas; & que pedindoſelhe daqui em diante alguã couſa, por ſer neceſſaria para a guerra, ſe lhe pagara, & que ſuposto contribue o Reyno com o dinheiro para vinte mil infantes, & dous mil & oitocentos cauallos, não ſeraõ os lauradores, & os pouos obrigados a hir as fronteiras.

Que ſobre o modo da cobrança, conducção do dinheiro, & moderação que ſe haja de ter com os lugares das fronteiras, & em que preço ſe hão de aualiar os frutos pagandoſe a dinheiro, & ſe ſe hão de abater as deſpezas, que miniſtros hão de correr no lançamento, & cobrança, aſſi nas Comarcas, como neſta Cidade de Lisboa; & quaes haja de auer para reſoluerem as duuidas, & expedirem os negocios das Comarcas, ſe ordenarà hum regimento, que ſe propora à Sua Mageſtade, ſendo ſeruido aproualo, o mandara executar pela junta que ſe lhe propoem.

De que tudo ſe fez eſte aſſento aſſinado por todos os tres Eſtados, a cada hum dos quaes ficou à copia delle. E Sebaſtiaõ Ceſar de Meneſes o fez eſcreuer. Lisboa 7. de Nouẽbro de 1642.

*Sebaſtião Ceſar de Meneſes.*

Dom

Dom Carlos de Noronha.
O Conde de Cantanhede.
Thome de Sousa.
Ioão Gomes da Sylua.
Dom Antonio Pereira.
Fernão Martins Freire.
Tristaõ da Cunha de Ataide.
Dom Rodrigo de Meneses.
Iorge de Mello.
Dom Ioão Luis de Vasconcellos, & Meneses.
Fernam Telles Conde de Vnham.
Tristão da Cunha de Ataide.
Conde da Torre.
Dom Antam de Almada.
Luis Cesar.
Dom Miguel de Almeida.
O Conde Capitam.
O Conde de Penaguiaõ.
O Conde Regedor.
O Marquez de Montaluaõ.
O Conde do Redondo.
Francisco de Madureira Falcão.
Duarte Aluarez de Abreu.
Ruy de Albuquerque.
Martim Freire da Camara.
Pantaleão Aluo Godinho.
Dom Pedro de Meneses.
Domingos Iorge.
Dom Aluaro da Sylua.
Francisco Tauares de Sousa.
Antonio da Fragoa Botelho.
Francisco de Figueiredo, & Cunha.
Antonio de Amaral de Albuquerque.
Ioão Rodriguez de Loureiro.
Antonio de Mendoça Correa.
Francisco de Figueiredo Castelbranco.
Bernardo de Alpoem da Sylua.
Garcia de Carualho Mascarenhas.
Duarte de Saa Madeira.
Pedro Guedes de Proença.
Ioão de Oliueira Teixeira.
Francisco da Costa.
Ioão Tauares.
Fernão da Costa Carneiro.
Ioão de Oliueira Teixeira.
Francisco de Faria de Mello.
Francisco de Betancor Correa de Auila
Pedro Gomez de Abreu.
Diogo Botelho Pimentel.
Sebastião Pacheco Varella.
Manoel Lopez Gastaõ.
Francisco do Couto.
Andre Velho de Azeuedo.
Antonio de Crasto Pimentel.
Ruy Telles.
Manoel de Abreu Barbosa.
Constantino da Cunha Sottomaior.
Ioão Pacheco de Amorim.
Felix da Sylua.
Matheus de Mesquita.
Domingos de Magalhaẽs Carneiro.
Feliciano da Sylua.
Lucas Fernandez de Almeida.
Dom Diogo Pimenta de Auelar.
Balthezar Soarez Pereira.
Pedro Gomez de Oliueira.
Gaspar Pitta Serpe.
Francisco Martins Mexia.
Ioão Barba Mouzinho.
Ioão de Almeida de França.
Ioão Priuado Piçarro.
Paulo Machado de Brito.
Ioão de Guimaraẽs.
Gaspar Aluarez Farto.
Philippe Toscano de Sousa.
Pedro de Andrade Telles.
Alexandre da Brinheira.
Cypriano de Siqueira de Almeida.
Ieronimo de Ferreira Magro.

| | |
|---|---|
| *Thome de Castro Borges.* | *Francisco de Figueiredo.* |
| *Miguel do Couto.* | *Manoel de Sande Froes.* |
| *Antonio da Cunha de Sousa.* | *Manoel Pereira Franco.* |
| *Ruy Vaz de Lacerda.* | *Gaspar Mendes de Carualho.* |
| *Ioã Mẽdes Godinho de Tauares de Sousa* | *Hieronymo Osorio de Almeida.* |
| *Antonio de Mendoça.* | *Andre de Neiua Soares.* |
| *Damião do Crato da Silueira.* | *Manoel Pereira da Sylua.* |

O Estado Ecclesiastico com o zelo da defensaõ commum que tem muito presente, na forma, em que tem seruido ategora a Sua Magestade, & na cõformidade de hũa consulta, que em noue deste mes de Nouembro, lhe tem feito, & se declara no Regimento das decimas, se offerece a esta contribuição na forma, & modo, que o direito Canonico, & Breues Apostolicos lho permitem. Lisboa em 25. de Nouembro de 1642.

| | |
|---|---|
| *R. Arcebispo de Lisboa.* | *I. Bispo Conde.* |
| *M. Bispo Capellam Mor.* | *F. Bispo de Targa.* |

EM os vinte & sete dias do mes de Nouembro de mil & seiscentos & quarenta & dous annos, nesta Cidade de Lisboa, na Liuraria de São Francisco, aonde estauão presentes os diffinidores das Cortes da Iunta do Reyno, pelo Marquez de Montaluão foi proposto o assento atras, assinado pellos tres Estados, ao qual se reduzirão em sustancia os pontos, & modo da contribuição, que os mesmos tres Estados offereceraõ em Cortes, para despezas da guerra, & se assentou que se deuia ajuntar a estes autos de Cortes, para que constasse ao futuro a obrigação, que o Reyno em si tomara, & as declaraçoẽs, com que se obrigou á contribuição, & que para maior noticia se declarasse tudo por menor neste termo, na conformidade, em que se auia declarado nos termos atraz, & no dito assento firmado pellos tres Estados, & no regimento das decimas. E sustanciado tudo, mandando Sua Magestade propor que para vinte mil infantes, & dous mil & oitocentos cauallos, que se entendia serem necessarios pagos nas fronteiras do Reyno, & para artelharia, moniçoẽs, & petrechos do exercito se auião mister ca-

da

da anno dous milhoẽs, & que ainda que esta despeza se estimaua em dous milhoẽs, & quatrocentos mil cruzados, Sua Magestade por mais aliuiar aos pouos, mandaria por os quatrocentos mil cruzados, & se contentaua com que o Reyno cõtribuisse com os dous milhoẽs. E por esta Iunta, & pellas dos outros Estados conformemente se assentou, que o Reyno com os tres Estados vnidos contribuiria com os dous milhoẽs cada anno, na maneira seguinte.

Que se applicarão a esta despeza, o real da agoa do Reyno, & o desta Cidade, as rendas dos bens confiscados, o direito nouo do asucar, o rendimento das meias annatas, emmendandose o regimento, as rendas da Casa de Bargança, abatidos os custos, ordenados, juros, & censos, que nella estaõ impostos, o que se lançasse às Ilhas, tirado a Terceira, que saõ os effeitos, que Sua Magestade mandou declarar, que se podião applicar a esta contribuição, & se estimauão em quinhentos mil cruzados. E que pera o milhão & quinhentos mil cruzados, se lançarião com igualdade as decimas, q̃ ja estauão impostas, procurando os pouos crecessem tudo quanto fosse possiuel lançandose, & cobrandose na forma que se declara no regimento particular, que para isso se fez com approuaçaõ dos tres Estados, & que as dos Ecclesiasticos, & fidalgos se lançariaõ, & cobrarião juntamente com as dos pouos na forma do dito regimento, com tanto que se ouuesse algũa pessoa ecclesiastica ou secular, que por poderosa, ou terribel, mouesse duuida ao pagamento, & as juntas que hão de assistir nas Villas, & Cidades, entenderem, que lhe não conuem executallas, as tirarão em quaderno particular, que inuiarão a Sua Magestade, para que mande cobrar o que deuerem, & que com isso ficaraõ os pouos satisfazendo. E que se as decimas assi lançadas chegassem a hum milhão, & quinhentos mil cruzados, não ficarà o Reyno obrigado a outra contribuição algũa. E não chegando, o que faltar para a dita contia de hum milhão & quinhentos mil cruzados, se subirá nas mesmas decimas, por se entender, que este he o meio mais igual, commum & suaue, com que o Reyno podia contribuir, porque a mesma igualdade no lançamento, & no crecimento, & se euitaua tributaremse as cousas vsuaes, trigo, azeite, & mais mantimentos, que esta junta sempre defendeo senaõ tributassem pelo prejuizo, que

F resul-

resultaria ao Reyno, & que supposto Sua Magestade mandaua por seus decretos que a contribuiçaõ fosse commũ a todos os estados, sem auer separaçaõ, como os pouos pedião, q̃ ouuesse, o meio commum mais suaue, era o das decimas, & crecerse nellas o que faltasse para a dita quantia. Assi como se as decimas bem lançadas importarem hum milhão, & duzentos mil cruzados, ficarião faltando trezentos mil cruzados, os quaes repartidos pello milhaõ & duzentos mil cruzados, caberião a vinte sinco por cento, & viria cada hum a pagar mais a quarta parte do que pagaua de decima, & a este respeito se ajustaria o mais, ou menos que ficasse faltando. Porem q̃ se as decimas passassem do milhão, & quinhentos mil cruzados, & chegassem a hum milhão, & setecentos, logo ficaria cessando o Real de agoa do Reyno, & desta Cidade, que se estimaua em duzentos mil cruzados. E que se ainda passassem do milhão, & setecẽtos mil cruzados, o que crecesse desta quantia no primeiro anno ficaria em deposito na arca das tres chaues, para q̃ se no segundo anno o rendimento das decimas for menor se supprira do que creceu no primeiro, para que naõ aja noua contribuiçaõ, & da mesma maneira ficarà em deposito o que creceo no segundo para o terceiro. Por quanto esta contribuição he sòmente por tres annos se tanto durar a guerra: & ainda que dure mais, nẽ por isso irà por diãte a cõtribuiçaõ, mas que se farão nouas Cortes nas quaes se consideràra o estado, & necessidade do Reyno, & nellas se determinara o que se ha de fazer do dinheiro, que estiuer em deposito na arca das tres chaues. E que por quanto o Reyno dando os dous milhoẽs, na maneira assima dita, daua tudo o que Sua Magestade foi seruido mandar declarar, que bastaua para as despezas da guerra, desde logo cessarião: & ficauão leuantadas todas as mais contribuiçoẽs extraordinarias, que atè agora se pedião aos pouos de trigo, ceuada, mantimentos, soldados, cauallos, pistollas, crauinas, & dinheiro, porque pedindoselhe daqui por diante algũa das ditas cousas, por ser necessaria para a guerra lhe não poderaõ ser tomadas, senaõ pagandoselhe pello que valerem, & que supposto o Reyno contribuio com o dinheiro para vinte mil infantes, & dous mil & oitocentos cauallos, naõ seraõ obrigados os pouos, nem os lauradores acudir as fronteiras, senaõ nas ocasioẽs

precisas

precisas, que se declarão no regimento das decimas, tirados os auxiliares, pessoas desobrigadas, que se hão de tirar de cada companhia em todas as Comarcas para estarem preuenidos, & armados para sem opressão dos pouos acudirem nas ocasiões, & aos lugares onde for necessario, do que tudo eu Simão de Orta Secretario desta Iunta dos pouos fiz este termo, que todos assinarão, & declararão, que aos soldados volantes, que de cada hũa das Comarcas acudirem aonde forem chamados se dará socorro do dia que partirem atè tornarem á suas casas: o sobredito o escreui.

*O Marquez de Montaluão.*
*Duarte Aluarez de Abreu.*
*Francisco de Madureira Falcão.*
*Ruy de Albuquerque.*
*Martim Ferreira da Camara.*
*Ioão da Sylua de Castro.*
*Antonio de Amaral de Albuquerque.*
*Dom Pedro de Meneses.*
*Domingos Iorge.*
*Dom Aluaro da Sylua.*
*Francisco Tauares de Sousa.*
*Ioão Rodriguez de Loureiro.*
*Francisco de Figueiredo Castelbrãco.*
*Lucas Froes de Almeida.*
*Antonio da Fragoa Botelho.*
*Duarte de Saa Mendonça.*
*Ieronimo de Figueiredo, & Cunha.*
*Miguel do Couto.*
*Pedro de Andrade Telles.*
*Antonio de Mendoça.*
*Antonio de Castro Pimentel.*
*Francisco de Orta.*
*Ruy Telles.*
*Ioão de Almeida da Franca.*
*Antonio da Cunha de Sousa.*
*Domingos de Magalhães Carneiro.*
*Ioão de Oliueira Teixeira.*
*Ioão Tauarez.*
*Francisco de Figueiredo.*
*Rodrigo de Figueiredo Sarmiento.*
*Diogo da Costa Homem.*
*Ioão Priuado Piçarro.*
*Garcia de Carualho Mascarenhas.*
*Fernão da Costa Carneiro.*
*Manoel de Sande Froes.*
*Feliciano da Sylua.*
*Francisco de Betancor Correa de Auila.*
*Francisco Sanchez.*
*Francisco da Costa Alcaforado.*
*Damião do Cratto da Silueira.*
*Matheus de Mesquita.*
*Gaspar Pitta Serpe.*
*Francisco do Couto.*
*Francisco de Faria de Mello.*
*Pedro Gomez de Abreu.*
*Paulo Machado de Brito.*
*Francisco Martinz Mexia.*
*Christouão Rodriguez Encerrabodes.*
*Gaspar Aluarez Farto.*
*Filippe Toscano de Sousa.*
*Ieronimo Anes de Oliueira.*
*Ioão Barba Mouzinho.*
*Manoel Pereira Franco.*
*Lucas de Gouuea de Vasconcelos.*
*Manoel Rodrigues Casqueiro.*
*Ioão Gomes Leitam.*
*Bernardo de Alpoem da Sylua.*
*Manoel Zuzarte.*

*Ioão Mendez Godinho de Tauares de Sousa.*
*Gaspar Mendes de Carualho.*
*Paulo de Mancellos da Fonseca.*
*Dom Diogo Pimenta de Auelar.*
*Andre de Neiua Soares.*
*Diogo Botelho Pimentel.*
*Sebastião Pacheco Varela.*
*Manoel de Abreu Barbosa.*
*Ioaõ de Figueiroa Rego.*
*Cypriano de Siqueira de Almeida.*
*Pedro Guedes de Proença.*
*Ieronimo Vicente Ferreira.*

EM os noue dias do mes de Dezembro de mil & seiscentos & quarenta & dous, na Liuraria de São Francisco, onde estauão juntos os diffinidores da Iunta dos pouos, propoz o Marquez de Montaluão dous decretos de Sua Magestade, hum de quatro do presente, em que Sua Magestade manda, que nesta Iunta dos diffinidores das Cidades, & Villas se eleja hũa, para que aja de ficar na junta gèral desta Cidade, por parte dos pouos, & que lhe signifique a satisfação que Sua Magestade tem do animo, & zelo com que o seruirão na ocasião presente, & que tem mandado defirir aos capitulos particulares das terras, & aos requerimentos particulares dos procuradores. E outro decreto feito neste mesmo dia, em que Sua Magestade, mandando responder á replica que esta junta lhe fez sobre o regimento das decimas, foi seruido, por fazer merce aos pouos, conformarse com tudo o que lhe pedião, & que nessa conformidade mandaria emmendar o regimento, & que feita a nomeação da pessoa, que ha de assistir na Iunta auia por leuantadas as Cortes, que he o que tambem se continha no primeiro decreto, & tomando o mesmo Marquez de Montaluão os votos na conformidade delles fui eleito eu Simaõ de Orta Secretario das Cortes por quarenta, & dous votos, que foraõ muito mais em numero dos que leuaraõ os outros, do que se fez este termo que todos assinaraõ, do que tudo eu Simaõ de Orta Secretario desta Iunta fiz este termo que todos assinarão.

*Marques de Montaluaõ.*
*Duarte Aluarez de Abreu.*
*Francisco de Madureira Falcaõ.*
*Martim Ferreira da Camara.*
*Ioaõ da Silua de Castro.*
*Pantaliam Aluo Godinho.*
*Antonio de Amaral de Albuquerque.*

Dom

Dom Pedro de Meneses.
Domingos Iorge.
Antonio da Fragoa Botelho.
Ioão Rodriguez de Saa.
Diogo da Costa Homem.
Pedro Guedes de Proença.
Francisco de Figueiredo de Castel branco.
D. Diogo Pimenta de Auelar.
Duarte de Saa de Mendoça.
Ioão de Guimarães.
Manoel Pereira Franco.
Ioão Tauares.
Francisco Martins Mexia.
Francisco da Costa Alcaforado.
Paulo Machado de Brito.
Lucas Froes de Almeida.
Anrique de Saa & Meneses.
Pedro Gomes de Abreu.
Ruy Telles.
Fernam da Costa Carneiro.
Ioão de Oliueira Teixeira.
Francisco de Orta.
Ieronimo de Figueiredo, & Cunha.
Manoel Lopes Gastam.
Ioão Pacheco de Amorim.
Antonio de Mendonça.
Ioão de Almeida da Franca.
Antonio da Cunha de Sousa.
Francisco de Figueiredo.
Domingos de Magalhaens Carneiro.
Ioão Priuado Piçarro.
Ioão Gomes Leitam.

Francisco de Betancor Correa de Auila.
Miguel de Couto.
Matheus de Mesquita.
Damião do Crato da Silueira.
Bernardo Gomes de Oliueira.
Manoel de Sande Froes.
Bertholameu de Faria.
Manoel Zuzarte.
Christouão Rodrigues Encerrabodes.
Pedro de Macedo.
Ioão de Figueiroa Rego.
Garcia de Carualho Mascarenhas.
Paulo de Mancelos da Fonseca.
Antonio de Castro Pimentel.
Balthesar Soares Pereira.
Feliciano da Silua.
Gaspar Pita Serpe.
Gaspar Mendes de Carualho.
Francisco do Couto de Aseuedo.
Ioão Barba Mousinho.
Lucas de Gouuea de Vasconcellos.
Andre de Neiua Soares.
Manoel de Abreu Barbosa.
Antonio Vas Marques.
Pedro de Andrade Telles.
Sebastiam Pacheco Varela.
Ieronimo Osorio de Almeida.
Diogo Botelho Pimentel.
Constantino da Cunha Sottomaior.
Manoel Pereira da Sylua.
Andre Velho de Azeuedo.
Ieronimo Vicente Pereira.